



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 26/2026/REI/IFTO, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO INSTITUTO FEDERAL DO
TOCANTINS (PIC/IFTO/CNPQ) —2026/2027 — BOLSAS NAS MODALIDADES:
PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI E PIBIC-EM

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA
(Documento gerado automaticamente ao incluir cada
membro; assinatura via SUAP)

Dou ciência e concordância aos seguintes compromissos com
a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI):

1. seguir as determinações do orientador no que tange ao cumprimento das atividades referentes ao projeto de iniciação científica consignadas no plano de trabalho (objetivos específicos);
2. dedicar-se integralmente, conforme carga horária prevista no cronograma de trabalho, às atividades definidas;
3. incluir o nome do orientador e citar o nome da agência financiadora nas publicações/comunicações provenientes do projeto, fazendo referência ao apoio recebido com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:
Se publicado individualmente: "O presente trabalho foi realizado com apoio do [...]."
Se publicado em coautoria: "Bolsista do [...]."
4. manter o currículo atualizado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;
5. ter assiduidade semestral mínima de 75% no curso em que estiver matriculado;
6. ter bom desempenho acadêmico demonstrado pelo histórico escolar;
7. realizar as atividades definidas pelo orientador, sob pena de ser substituído ou ter o cancelamento de sua bolsa e/ou da execução do plano de trabalho;
8. enviar, juntamente com o orientador, os relatórios parcial e

final (Anexo IV) das atividades desenvolvidas, sob pena de ser substituído e/ou excluído do projeto;

9. formalizar o cancelamento da bolsa nos seguintes casos: vínculo empregatício, estágio remunerado, término do curso ou obtenção de bolsa de outras fontes;

10. elaborar relatório detalhando as atividades realizadas, relacionando e discutindo os resultados obtidos até então, no caso de desistência ou substituição;

11. submeter os resultados da pesquisa para futura publicação em coautoria com o orientador de Iniciação Científica;

12. apresentar, obrigatoriamente, sob a forma de exposição oral e/ou pôster, os resultados finais da pesquisa, em Evento de Iniciação Científica realizado pelo IFTO;

13. devolver à instituição pagadora da bolsa (IFTO ou CNPq), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) da bolsa de iniciação científica recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

14. resguardar o sigilo das informações e produtos passíveis de proteção intelectual.

15. não acumular bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza ou estágio remunerado, exceto para estudantes na modalidade Iniciação Científica Voluntária (ICV);

16. abrir conta-corrente no Banco do Brasil para recebimento da(s) bolsa(s), em caso de bolsa financiada com recursos do CNPq.

17. cadastrar o CPF como chave Pix.

18. Poderá usufruir de bolsa o estudante que esteja em estágio obrigatório e não obrigatório.

19. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

20. O bolsista deverá solicitar declaração formal do orientador de que o estágio não afetará as atividades acadêmicas e de pesquisa e manter essa declaração em seu poder por prazo de 5 (cinco) anos, a partir da concessão do estágio.

Local, data.

Assinatura do Pesquisador ou Responsável Legal (se menor)



Documento assinado eletronicamente por **Tiara Cunha Silva, Reitora em Substituição**, em 17/03/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3110406** e o código CRC **0A967052**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.000918/2026-48

SEI nº 3110406